



Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Processo: 71000.041056/2009-17
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Processo:44006.002058/2001-01
Serviço Social do Estado No. 1919 e Municipal No. 028
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo No. 033
Utilidade Pública Federal - Portaria No. 735, Estadual - Lei No. 4480, Municipal - Lei No. 1029
CNPJ: 59.122.721/0001-17

PLANO DE TRABALHO

Identificação da Organização

Nome Empresarial: Lar da Criança Emmanuel
Nome Fantasia: Lar da Criança Emmanuel
CNPJ : 59.122.721/0001-17
Endereço: Av.Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2955
Bairro: Alves Dias Município: São Bernardo do Campo / São Paulo
CEP: 09851-000
Sede Própria: SIM (x) NÃO () – Detalhar (locação, permissão de uso, outros)
Site/Redes Sociais: www.laremmanuel.org.br/
E-mail Institucional: lardacriancaemmanuel@gmail.com
Telefone: (x) 4109-8938 celular:(x)94274-2570

Identificação do Representante Legal

Nome completo: Adão Ribeiro da Cruz
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

Títulos, registros e inscrições

CNPJ: 59.122.721/0001-17	(x)Ativo ()Inativo
Nº Inscrição CMAS: Nº 028	
Nº Registro CMDCA: Nº <u>033</u>	

- **Finalidade Estatutária:** Prestar assistência à criança sob todos os aspectos, sem discriminação de sexo, nacionalidade crença, cor, convicções políticas e etc. Estando em consonância com resolução 31 e 32 do CNAS de 24 de fevereiro de 1999.
- **Objeto da Parceria:** Repasse de valores financeiros destinado à aquisição de veículo automotor tipo picape - fabricação nacional, ano 2023, a ser utilizado no desenvolvimento de suas finalidades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos. Modelo e fabricante a serem indicados pelo FSS em decorrência de processo de chamamento em andamento.
- **Contextualização:** Com o intuito de melhorar as condições da Organização da Sociedade Civil e do serviço ofertado as crianças, adolescentes e suas famílias, a compra deste veículo vai de encontro com as necessidades vivenciadas no cotidiano, sendo, agilidade nas visitas domiciliares e na utilização do veículo para a locomoção dos profissionais da equipe técnica para capacitações e formações.

<u>META QUALITATIVA</u>	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u>	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u>
Proporcionar facilidade no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.	Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta, registro/documentação, emplacado para o exercício corrente e aquisição/adesão a seguro patrimonial do veículo.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

- **Etapas ou fases de execução da parceria:**

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

- **Monitoramento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

- **Prestação de Contas:**

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

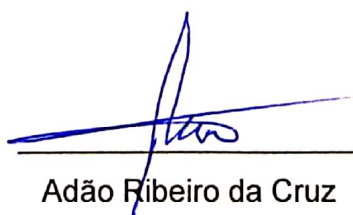
A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

- II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III. Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV. Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V. Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
CAPITAL - Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta	Até R\$ 82.000,00
CUSTEIO – Documentação e emplacamento	Até R\$ 3.000,00
TOTAL:	R\$ 85.000,00

São Bernardo do Campo, 15 de março de 2023.



Adão Ribeiro da Cruz
vice-presidente